

Vitória (ES) / Sexta-feira - 28 de Março de 2025

EXTRA

■ EDIÇÃO EXTRA





PODER EXECUTIVO - EXTRA

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

EDITAL SEGER Nº15, de 27 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (Seger), por meio de projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo - PROFISCO II, torna público o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública (CEGPAE.ES), para os servidores da Carreira de Analista do Executivo, pertencente ao Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, ministrado pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (FJP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste Edital é estabelecer as normas do processo seletivo de servidores efetivos, ativos, em efetivo exercício, pertencentes a Carreira de Analista do Executivo, interessados em participar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública - CEGPAE.ES.

1.2. A formação tem por objetivo qualificar e desenvolver as competências técnicas dos servidores da referida carreira, que possui atuação ampla e transversal, a nível tático de gestão, em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, propiciando instrumentos para o desempenho cada mais eficaz das entregas/resultados, contribuindo para a melhoria da gestão pública.

1.3. Estarão aptos a participação do Curso de Pós-graduação - CEGPAE.ES, os servidores efetivos, ativos em efetivo exercício da Carreira de Analista do Executivo que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que não possuam qualquer impedimento de natureza legal.

1.4. As aulas do Curso de Pós-graduação - CEGPAE.ES, serão ministradas de forma assíncrona (à distância) e presencial com realização quinzenal, em 03 (três) dias da semana (terça, quarta e quinta-feira), serão ofertadas em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos cada, sendo a 1ª turma no período matutino e a 2ª turma no período vespertino (conforme classificação dos candidatos).

1.4.1. Não haverá reposição de servidores nos postos de trabalho durante o horário e período de ausência necessário para a participação/frequência no curso de que trata esse edital, devendo a unidade administrativa onde o servidor se encontrar alocado ou distribuído, providenciar a gestão e o planejamento das atividades do setor.

1.5. É de inteira responsabilidade dos participantes o preenchimento do formulário de inscrição e a juntada dos documentos exigidos pela FJP e Seger, bem como o acompanhamento dos comunicados e publicações relativas a seleção dos servidores para a participar no Curso de Pós-graduação - CEGPAE.ES, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://servidor.es.gov.br/pos-graduacao-analistas>, não podendo alegar desconhecimento.

1.6. Compete à Seger coordenar todos os atos necessários à execução do Edital.

1.7. A Seger, sempre que necessário, poderá promover orientações e esclarecimentos complementares, a execução dos procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.8. A classificação do servidor no processo seletivo para preenchimento das vagas ofertadas para o Curso de Pós-graduação - CEGPAE.ES, fica condicionada ao atendimento das regras estabelecidas e dos requisitos dispostos no item 7 deste edital.

1.9. O processo seletivo será realizado por meio das seguintes etapas:

- 1.9.1. Edital de Abertura e inscrição;
- 1.9.2. Edital de Classificação Geral; e
- 1.9.3. Edital de Resultado Final e Matrícula.

1.10. A matrícula no Curso de Pós-graduação para os servidores classificados dentro do número de vagas ofertadas, será realizada diretamente com a contratada, a Escola de Governo da Fundação João Pinheiro - FJP.

1.11. A frequência dos servidores no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública - CEGPAE.ES será controlada pela contratada, que disponibilizará relatórios periódicos à Seger, a título de controle e gestão da frequência.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objetivo geral do curso é fornecer insumos teóricos e práticos, partindo de disciplinas gerais introdutórias e se especializando em áreas consideradas críticas para o funcionamento e aprimoramento da Administração Pública, conforme apresentado na estrutura curricular.

2.2. Os objetivos específicos do curso CEGPAE.ES são:

2.2.1. Fornecer aos participantes os conteúdos e ferramentas discutidos no curso de forma prática,

fazendo-os refletir para uma atuação mais focada, eficaz e adequada aos objetivos estratégicos organizacionais;

2.2.2. Apresentar conteúdos, ferramentas e abordagens relacionadas à gestão pública, dotando os participantes de conhecimentos e habilidades para o desempenho de suas atribuições;

2.2.3. Aprofundar em tópicos considerados críticos para o funcionamento e aprimoramento da Administração Pública;

2.2.4. Trabalhar sobre os desafios cotidianos da gestão pública em busca de ações de melhorias.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O curso é direcionado exclusivamente para os servidores efetivos, ativos, em efetivo exercício, pertencentes a Carreira de Analista do Executivo.

4. DO CURSO

4.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública - CEGPAE.ES, possui carga horária total de 360 horas-aula, conforme Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018 do MEC, assim distribuídas:

I - 304 horas-aula ministradas de forma presencial, em 03 (três) dias da semana, a cada 15 (quinze) dias, nos termos do item 4.5, na cidade de Vitória, na sede da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, na R. Francisco Fundão, 155 - Morada de Camburí, Vitória - ES.

II - 56 horas-aula de atividades assíncronas, a distância (EaD). Tais atividades serão desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/moodle) da FJP, onde cada professor configura a disciplina com materiais de referência para estudos dos alunos (textos, apresentações, vídeos, etc) e propostas de atividades que podem ser individuais, coletivas (a exemplo das wikis) ou de interação entre os cursistas (como os fóruns de discussão, por exemplo).

4.1.1. Está previsto o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser desenvolvido pelos alunos, em grupo de até 3 (três) cursistas, após o cumprimento dos créditos das disciplinas;

4.1.2. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), deverá estar relacionado ao CEGPAE.ES e suas temáticas, caracterizando-o como trabalho aplicado, relacionado à área de atuação e interesse do participante e aos conteúdos da grade curricular do curso;

4.1.3. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será elaborado com a orientação de um professor orientador da Fundação João Pinheiro - FJP e deverá ser entregue pelo aluno, conforme cronograma do curso a ser disponibilizado pela FJP. A apresentação será virtual, perante banca avaliadora composta pelo orientador e um avaliador, via videoconferência realizada pela internet, conforme as orientações apresentadas pela Instituição de Ensino.

4.1.4. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que será desenvolvido pelos cursistas após o cumprimento dos créditos das disciplinas, devendo o mesmo estar relacionado aos conteúdos da grade curricular do curso CEGPAE.ES, caracterizando-o como trabalho aplicado, relacionado à área de atuação e interesse do participante.

4.1.5. A entrega e apresentação do TCC é uma

das condições para a obtenção do certificado de conclusão do Curso de Pós-graduação - CEGPAE.ES.

4.2. Sobre o regime excepcional de oferta para 2025, o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública - CEGPAE.ES será oferecido em regime presencial modular, com encontros na sede da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, na R. Francisco Fundão, 155 - Morada de Camburí, Vitória - ES.

4.3. O curso será composto por 2 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada. As turmas iniciarão na mesma data. A composição das turmas se dará mediante a ordem de classificação no processo seletivo: 1ª turma - 1º ao 36º colocado para ampla concorrência e 04 vagas reservadas para Sefaz; 2ª turma - 37º ao 69º colocado para ampla concorrência e 07 vagas reservadas para a Sefaz.

4.4. As aulas presenciais ocorrerão nos seguintes dias da semana/horários, a cada 15 (quinze) dias:

Turmas	3ª, 4ª e 5ª feira	Previsão de início
1	8h às 12h	06/05/2025
2	13 às 17h	06/05/2025

4.5. O curso foi desenvolvido em 04 (quatro) módulos divididos nas seguintes temáticas:

I - Módulo 1 - Fundamentos Teóricos da Gestão - Carga Horária: 52 Horas.

Disciplinas: Cenários; Governança Pública no contexto contemporâneo; Inovação e tecnologia gerencial.

II - Módulo 2 - Fundamentos Jurídicos e Operacionais da Administração Pública - Carga Horária: 184 Horas.

Disciplinas: Introdução ao Direito Público; Noções de Planejamento Estratégico e Governamental; Políticas Públicas; Finanças Públicas; Ética, conformidade (compliance), controle interno e externo na Administração Pública; Fundamentos do Gerenciamento de Projetos; Logística, Licitações e Contratos; Práticas em Gestão.

III - Módulo 3 - Tópicos Especiais - Carga Horária: 104 Horas

Disciplinas: Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal; Sistemas de Informação e Desenvolvimento Gerencial; Gestão de Pessoas no Setor Público e Fundamentos do Comportamento Organizacional; Gestão de Resultados e Práticas em Gestão

IV - Módulo 4 - Trabalho de Conclusão de Curso - Carga Horária: 20 Horas

Disciplina: Metodologia do Trabalho Científico.

4.6. O CEGPAE.ES está dividido em módulos e disciplinas, sendo considerado aprovado a obter o certificado do curso, o servidor que concomitantemente:

4.6.1. Cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária programada para cada uma das disciplinas do curso;

4.6.2. Obter nota mínima de 70 (setenta) pontos em cada uma das disciplinas do curso e no trabalho final (Trabalho de Conclusão de Curso) que deverá ser apresentado oralmente a uma banca de professores, composta pelo orientador e um avaliador;

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Março de 2025.

4.6.3. For acompanhado no processo de desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso por orientador qualificado e aprovado pelo Colegiado dos Cursos de Especialização.

4.6.4. Não possuir pendência acadêmica.

5. INVESTIMENTO

5.1. O curso será realizado sem ônus para os servidores públicos estaduais, efetivos, ativos, ocupantes da carreira de Analista do Executivo, exceto para as situações previstas no item 14 - Das Disposições Finais deste edital e nos termos do §3º do inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 46/1994.

5.2. Os custos serão pagos por meio de recursos provenientes de um conjunto de ações do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo - PROFISCO II, implementado por meio do Contrato de Empréstimo nº 4741/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sob a orientação da Unidade de Coordenação de Projetos, instância consultiva e de decisão superior para o alinhamento das diretrizes de Governo e atribui a Gerência de Projetos Estratégicos da Secretaria da Fazenda o exercício da função de Secretaria Executiva.

6. DAS VAGAS

6.1. O número total de vagas corresponde ao quantitativo de 80 (oitenta), que serão destinadas exclusivamente, para os servidores efetivos, ativos da Carreira de Analista do Executivo.

6.2. Considerando que os recursos provenientes referem-se ao Contrato de Empréstimo nº 4741/OC-BR, destinados ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Espírito Santo - PROFISCO II, foram reservadas por exigência do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, vagas exclusivas para os servidores da Carreira de Analista do Executivo, alocados na Sefaz/ES um quantitativo de 11 (onze) vagas, sendo este o número de servidores que manifestaram favoráveis em participar do CEGPAE.ES.

6.3. Serão ofertadas para ampla concorrência o total de **69 (sessenta e nove) vagas**, a serem preenchidas mediante classificação e aptidão, conforme os requisitos estabelecidos no item 7 e número de vagas ofertadas neste Edital.

7. DOS REQUISITOS

7.1. São requisitos para participar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública - CEGPAE.ES:

7.1.1. Ser servidor(a) efetivo(a) e estar ativo(a) em exercício no cargo de Analista do Executivo;

7.1.2. Não estar matriculado e/ou cursando outro curso de Pós-graduação oferecido pelo Poder Executivo Estadual;

7.1.3. Não ter sido desligado de cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado, oferecido ou custeado pelo Poder Executivo Estadual, mesmo que o ressarcimento tenha sido efetivado;

7.1.4. Apresentar no ato da matrícula, o Termo de Compromisso e Responsabilidade e o Termo de

Autorização da chefia imediata para participação no curso (Anexos I e II), conforme cronograma a ser divulgado em ato específico;

7.1.5. Estar ciente que deverá manter o vínculo laboral ativo com o Poder Executivo Estadual, pelo o prazo de duração correspondente ao período de realização do curso CEGPAE.ES, após sua conclusão, sob pena de restituição ao erário público, nos termos do §3º, inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 46/1994, sendo vedado seu afastamento do cargo;

7.1.6. Estar a, no mínimo, 4 (quatro) anos da data prevista para sua aposentadoria;

7.1.7. Não estar em débito junto ao erário público;

7.1.8. Não estar afastado do exercício do cargo nos 2 (dois) anos anteriores à data projetada para o início do curso em razão de:

7.1.8.1. Licença sem vencimentos;

7.1.8.2. Cessão para fora do Poder Executivo Estadual;

7.1.8.3. Penalidade disciplinar de suspensão;

7.1.8.4. Frequência em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, nos termos do Decreto nº 5331-R de 2023.

7.1.9. Cumprir com o disposto neste Edital;

7.1.10. Apresentar toda a documentação exigida pela FJP para a efetivação da matrícula.

7.1.11. Não possuir concessão de horário especial para servidor estudante, conforme o art. 22 da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 584-R de 16 de fevereiro de 2001.

7.1.12. O servidor em Teletrabalho poderá participar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública - CEGPAE.ES, desde que sua participação não enseje a repactuação das metas e na justificativa para o não cumprimento do plano de trabalho; e os dias de horário presencial nos órgãos, não coincidam com os dias das aulas presenciais e remotas do curso preterido.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Ao inscrever-se, o servidor atestará o pleno conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. A inscrição vincula o servidor a todas as regras previstas neste edital.

8.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico disponível no <https://servidor.es.gov.br/pos-graduacao-analistas>, no período compreendido entre às **10 horas do dia 28 de março de 2025 até às 23h59min do dia 07 de abril de 2025**.

8.3. Será permitida apenas uma inscrição por servidor.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do servidor, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e matrícula, dispondo

a Seger o direito de eliminar do processo seletivo aquele que se inscrever com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

8.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

8.6. A Seger não se responsabilizará por inscrições inconclusas, incompletas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7. As inscrições incorretas ou incompletas não poderão ser corrigidas em momento posterior pelo candidato e não serão homologadas.

8.8. Os servidores da Carreira de Analista do Executivo, alocados na Sefaz/ES, não deverão efetuar inscrições nos termos deste edital, considerando a manifestação de interesse e a reserva prévia de vagas, conforme o item 6.2.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os servidores inscritos no processo de seleção serão classificados em ordem decrescente, considerando o tempo de efetivo exercício na carreira de Analista do Executivo nos termos do artigo 166 da Lei Complementar 46/1994, sendo descontados o tempo de afastamento em virtude de:

9.1.1. penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Espírito Santo;

9.1.2. licença para trato de interesses particulares;

9.1.3. prisão, mediante sentença transitada em julgado;

9.1.4. afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;

9.1.5. afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

9.2. Para fins de contagem do tempo na carreira, será considerada a data de exercício no cargo e como data fim o **dia 28/02/2025**.

9.3. Para efeito de cômputo do tempo na carreira e de efetivo exercício, serão considerados o tempo no cargo anterior a fusão realizada através da Lei Complementar nº 1.005 de 01 de abril de 2022, respeitado o previsto no item 9.

9.4. A Seger divulgará lista de classificação dos candidatos inscritos e aptos a concorrer as vagas deste edital no endereço eletrônico <https://servidor.es.gov.br/pos-graduacao-analistas>.

9.5. A Seger divulgará lista dos candidatos inscritos e eliminados no endereço eletrônico <https://servidor.es.gov.br/pos-graduacao-analistas>, nos termos item 7 deste edital.

10. DO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

10.1. O candidato terá o prazo de 04 (quatro) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado provisório da classificação final, para interposição de recurso junto a comissão específica a ser criada

para o assunto, a ser elaborados, conforme modelo disponível no e-docs, e encaminhados para a pasta SUDEMP/GECADS/SEGER, via sistema e-docs, até às 23h59min do último dia do prazo previsto neste item.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito de recurso.

10.3. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como, aquele genérico ou cujo teor desrespeite a comissão específica a ser criada para o assunto, será indeferido.

10.4. Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou reconsideração de recursos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Após análise dos recursos interpostos, será divulgada a relação final dos candidatos, contendo sua respectiva classificação final em ordem decrescente.

11.2. A classificação final será publicada no endereço eletrônico <https://servidor.es.gov.br/pos-graduacao-analistas>.

11.3. O preenchimento das vagas ofertadas neste edital, obedecerá à classificação dos servidores inscritos e aptos em ordem decrescente, observado o quantitativo de vagas reservadas exclusivamente para os servidores alocados na Sefaz/ES, conforme item 6.2.

11.4. Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios:

11.4.1. Maior tempo na carreira;

11.4.2. Idade, dando-se preferência ao servidor de idade mais elevada.

11.5. As convocações, avisos, resultados finais e atos específicos, referentes a este Processo Seletivo, serão divulgados por meio endereço eletrônico <https://servidor.es.gov.br/pos-graduacao-analistas>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

12.1. A matrícula do servidor aprovado dentro do número de vagas ofertadas será realizada no período de 22 a 30 de abril de 2025, diretamente com a Fundação João Pinheiro - FJP, devendo ser comprovada a documentação estabelecida em ato específico.

12.2. Os servidores alocados na Sefaz/ES com vagas reservadas deverão, obrigatoriamente, efetuar a sua matrícula junto a FJP no período de 22 a 30 de abril de 2025, atendendo as exigências e prazos estabelecidos em ato específico.

13. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada,

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Março de 2025.

honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será considerado eliminado do processo seletivo o servidor, resguardado o contraditório e a ampla defesa, quando:

14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

14.1.2. Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital e em atos específicos;

14.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

14.1.4. Não efetivar matrícula, conforme edital e atos específicos.

14.2. Será considerado desistente, o servidor que desistir de participar do curso, exclusivamente no período entre a matrícula e o início das aulas, sem qualquer ônus para o servidor, com base em justificativa fundamentada apresentada a FJP e a Seger.

14.3. Será considerado desligado do curso, o candidato que:

14.3.1. Abandonar o curso após o início da primeira disciplina;

14.3.2. Ser reprovado, em quaisquer das disciplinas ofertadas ao longo do curso, com nota inferior a 7 (sete);

14.3.3. Ser reprovado, por frequência, em qualquer uma das disciplinas ofertadas;

14.3.4. Não atender as exigências do Curso, em termos de frequência e/ou rendimento nas disciplinas e/ou atividades acadêmicas do curso, além de quaisquer normas e procedimentos instituídos pela FJP;

14.4. O servidor, nos termos do §3º, inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 46/1994, deverá realizar o ressarcimento aos cofres públicos nas seguintes hipóteses:

14.4.1. Não obtenção do certificado, nos termos do item 14.3 e seus subitens;

14.4.2. Perda do vínculo laboral com o Poder Executivo Estadual durante o prazo de duração do curso, e por igual período após a sua conclusão.

14.5. Quando da conclusão do CEGPAE.ES, o servidor deverá apresentar o Certificado a Unidade de Recursos Humanos do Órgão ou Entidade em que estiver alocado/distribuído, assim que disponibilizada pela instituição de ensino, para os registros no Sistema de Gestão de Pessoas.

14.6. O trabalho de conclusão de curso - TCC será integrado ao acervo do órgão responsável pela gestão do conhecimento corporativo da Seger e ficará disponível para consulta a quem possa interessar, para fins de otimização do serviço público, aprendizagem e geração de valor organizacional.

14.7. Nos casos de eliminação, desistência e desligamento do candidato ao curso de formação, fica o servidor obrigado ao cumprimento imediato do seu horário normal de trabalho.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Seger.

Vitória-ES, 27 de março de 2025.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA PARA ANALISTAS DO EXECUTIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, eu, _____,

_____, Matrícula nº _____,

ocupante do cargo Analista do Executivo, carreira vinculada à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger, manifesto interesse na matrícula e adesão ao curso de formação de **Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Especialização em Gestão Pública para Analistas do Executivo do Estado do Espírito Santo (CEGPAE/ES)** da Fundação João Pinheiro - FJP, com carga horária de 360 horas, ofertado pelo Poder Executivo Estadual, e **comprometo-me** voluntariamente a:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela instituição de ensino;

2. Dedicar-me às atividades extraclasse durante o curso, de acordo com as tarefas didáticas, exercícios, trabalhos, pesquisas, exposições e demais ações solicitadas pelos professores;

3. Cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária programada para cada uma das disciplinas do curso;

4. Obter nota mínima de 70 (setenta) pontos em cada uma das disciplinas do curso e também no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para obtenção do certificado;

5. Elaborar o projeto a ser apresentado no final do curso;

6. Comparecer presencialmente à Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, a cada 15 (quinze) dias, ou conforme calendário previamente divulgado, às 3ª, 4ª e 5ª feiras, no horário das 08 às 12 horas para turma matutina e das 13 às 17 horas para turma vespertina, para participar das disciplinas ministradas por professores da Fundação João Pinheiro;

7. Participar das aulas assíncronas e desenvolvidas a distância, em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (FJP);

8. Concluir o curso nos prazos estipulados pela Fundação João Pinheiro (FJP), de acordo com o calendário acadêmico;

9. Encaminhar a documentação comprobatória de conclusão do curso ao Recursos Humanos da Seger assim que disponibilizada pela instituição de ensino, para atualização dos registros funcionais;

10. Nos casos de desistência, evasão, desligamento por desempenho insatisfatório (reprovação) no curso de Pós-Graduação, ou ainda, exonerado do cargo efetivo durante a formação, **ressarcir os cofres públicos o valor integral da**

matricula do curso¹;

11. Manter o vínculo laboral com o Poder Executivo Estadual, durante o prazo de duração correspondente ao período de realização do curso CEGPAE.ES, e após a conclusão, sob pena de restituição ao erário público, nos termos do inciso III do § 3º do art. 57 da Lei Complementar nº 46/1994.

“Art. 57 - E permitido ao servidor público estadual ausentar-se da repartição em que tenha exercício, sem perda de seus vencimentos e vantagens, mediante autorização expressa da autoridade competente de cada Poder, para: (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 80/1996)

III - frequentar curso de aperfeiçoamento, atualização ou especialização que se relacione com as atribuições do cargo efetivo de que seja titular.”
Vitória/ES, de _____ de 2025.

Assinatura do (a) servidor(a)

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Eu, (NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA), Número funcional _____, ocupante do cargo de (NOME COMPLETO DO CARGO DA

CHEFIA IMEDIATA), vinculado à (NOME DO ÓRGÃO/SECRETARIA E RESPECTIVA DIRETORIA/GERENCIA/COORDENAÇÃO/SETOR), na qualidade de chefe imediato do(a) servidor(a) (NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A)), número funcional _____, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DO EXECUTIVO, atualmente em exercício neste setor, **AUTORIZO** o(a) referido (a) servidor (a) a participar do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública para a Carreira de Analista do Executivo do Estado do Espírito Santo - CEGPAE.ES**, realizado pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, na modalidade presencial, com atividades assíncronas e síncronas, pelo período necessário a finalização do curso, de acordo com o calendário estabelecido para o curso. Afirmo que os conteúdos do curso encontram-se relacionados às atividades profissionais do(a) servidor (a), e considero que sua participação no curso permitirá a aprimoramento das competências e habilidades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Vitória (ES), _____ de _____ de 2025.

Assinatura chefia imediata

Protocolo 1522584

